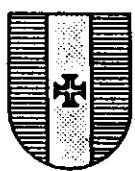


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 2

Terça - feira, 3 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 2/95

Actualiza o valor da taxa a aplicar na extração de inertes nos leitos, margens, zonas inundáveis e adjacentes das ribeiras e ribeiros.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 2/95

A taxa por extração de inertes nos leitos, margens, zonas inundáveis e adjacentes das ribeiras e ribeiros da RAM foi fixada no ano de 1982, encontrando-se manifestamente desactualizada.

Importa, assim, rever as taxas em vigor, por forma a que se tornem mais consentâneas com o custo actual dos demais

materiais de construção e, por outro lado, constituam uma fonte de receita minoradora das enormes despesas, em meios humanos e equipamentos, ocasionadas pelas acções inerentes à fiscalização da extração de inertes.

Nestes termos, ao abrigo do nº 1 do artº 14º do Decreto Legislativo Regional nº 10/85/M, de 17 de Maio, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1º - É fixada a taxa de 120\$00 por cada metro cúbico de areia, areão e cascalho das zonas de escoamento e de expansão (leitos, margens, zonas inundáveis e zonas adjacentes) das ribeiras e ribeiros da Região Autónoma da Madeira.

2º - A presente portaria entra em vigor à data da respectiva publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, AOS 3 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 30\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00
Cada Série	2 640\$00		1 320\$00

Números e Suplementos - Preço por página 15\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria nº 380/94 de 21 de Dezembro)

"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"